

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregotundo.mg.gov.br f prefcorregotundo 🔘 corregotundo.mg

## TERMO DE REFERÊNCIA Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PRECOS

#### CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO 1.

- O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E ESPORTES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG. nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2 Os serviços, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou da Ata de Registro de preços, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4 O contrato ou a Ata de Registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### 2. APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMETAR 123/06

- O objeto deste Termo de Referência está dividido 21 (VINTE E UM) itens que são exclusivos para participação das microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP equiparadas, nos termos do art.48, I, da Lei Complementar n° 123/2006.
- 2.2. Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar, a serem fornecidos devem atender as seguintes especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO TOTAL	ME / EPP E AMPLA CONCORRENCI A
01	Bicicleta — bicicleta quadro em alumínio, aro 28, 18 marchas, com boa suspensão rígida e freios cantiléver. Com objetivo de transporte para realização de visita domiciliar das agentes de saúde.	UNIDADE	5	R\$891,00	R\$4.455,00	EXCLUSIVO PARA ME EPP E EQUIPARADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO CNPJ: 01.614.862/0001-77 Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

02	Capacete para ciclismo	UNIDADE	15	R\$115,50	R\$1.732,50	EXCLUSIVO PARA ME EPP E EQUIPARADAS
03	Bolas cravo – bolas usadas na fisioterapia para propriocepção, material borracha, cores variadas, tamanhos médio, diâmetro de 6 cm.	UNIDADE	20	R\$ 3,40	R\$ 68,00	EXCLUSIVO PARA ME EPP E EQUIPARADAS
04	Mini bicicleta ergométrica – mini bicicleta portátil cicloergometro, de baixo impacto, para exercício sentado na fisioterapia, feito em aço e borracha, suporta até 120kg, peso do aparelho aproximado a 2,5kg, com regulagem de força, contem proteção nos pedais, chaves de aperto, parafusos e manual de instrução.	UNIDADE	03	R\$229,99	R\$689,97	EXCLUSIVO PARA ME EPP E EQUIPARADAS
05	Suporte para halter – suporte de chão, na cor preta, capacidade de 10 pares de halteres (20 unidades), com gancho revestido de fácil limpeza, dimensão 130x7cm.	UNIDADE	02	R\$401,60	R\$803,20	EXCLUSIVO PARA ME EPP E EQUIPARADAS
06	Kit hand grip — exercitador de mãos, dedos e punhos, com 5 peças cada kit, na cor preta, pesa 300g. Itens do kit: Hand grip ajustável (entre 5 e 60kg); equipamento de mola para os dedos de mãos; exercitador de silicone flexível e durável; anel de reabilitação, bola terapia para aperto e bolsa para guardar.	UNIDADE	05	R\$92,00	R\$460,00	EXCLUSIVO PARA ME EPP E EQUIPARADAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO CNPJ: 01.614.862/0001-77 Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 (EP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br f prefcorregofundo @ corregofundo.mg

07	intensidade com cores diferentes, material TRP, medidas 7x7x1cm.	UNIDADE	05	R\$39,90	R\$199,50	EXCLUSIVO PARA ME EPP E EQUIPARADAS
08	Cama elástica – jump dobrável, cor preto, peso médio de 3kg, material da estrutura em aço, amortecimento em molas, 32 molas em aço galvanizado, lona e pés de apoio antiderrapante, suporta até 120kg.		05	R\$246,99	R\$1.234,95	EXCLUSIVO PARA ME EPP E EQUIPARADAS
09	Escada de canto com rampa  — escada de canto com rampa, possui corrimãos de segurança duplo para adultos e crianças, construída em madeira, em formato.	UNIDADE	02	R\$2.508,50	R\$5.017,00	EXCLUSIVO PARA ME EPP E EQUIPARADAS
10	Caixa tátil – caixa tátil, usada como jogo educativo sensorial, em madeira, medindo 25x25x12cm, contem 2 aberturas nas laterais, por onde a criança deve acessar as peças, sendo 12 peças para descobrir, cor aleatória.	UNIDADE	05	R\$111,60	R\$558,00	EXCLUSIVO PARA ME EPP E EQUIPARADAS
11	Anel tonificador – anel flexível em círculo, promovendo ortalecimento dos músculos, pode ser usado por pessoas em diferentes níveis de tratamento, é lev, pratico, portátil, diâmetro de 36cm, anel em fibra de vidro.	UNIDADE	08	R\$48,00	R\$384,00	EXCLUSIVO PARA ME EPP E EQUIPARADAS







PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO CNPJ: 01.614.862/0001-77 Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 CEP: 35.568-000 — Córrego Fundo/MG

www.conegalundo.rng.gov.br f prelcorregofundo (©) corregofundo.mg

12	Kit tornozeleira – ki contendo caneleiras de 1,2,3,4 e 5kg, cor preta, en material reforçado, para exercícios com carga fechamento em velcro confortável, não absorve suor, fácil higienizar, possu costura reforçada evitando vazamento do enchimento.	UNIDADE	06	R\$336,60	R\$2.019,00	EXCLUSIVO PARA ME EPP E EQUIPARADAS
13	Massageador – facial, formato anatômico, vibra em 2 velocidades, 110 volts. Sem fio, fonte de alimentação pilha, cor aleatória.	UNIDADE	05	R\$80,00	R\$400,00	EXCLUSIVO PARA ME EPP E EQUIPARADAS
14	Kit halteres lingual — kit halter lingual, com 3 numerações diferentes, usado no atendimento de fonoaudiologia, para restabelecimento das funções da língua.		03	R\$93,00	R\$279,00	EXCLUSIVO PARA ME EPP E EQUIPARADAS
15	Eletrodos de borracha condutora – eletrodo de borracha condutora, acessório usado para TENS e FENS, tamanho 35x50mm.	UNIDADE	30	R\$8,90	R\$267,00	EXCLUSIVO PARA ME EPP E EQUIPARADAS
16	Kit haltere labial – com 3 numerações diferentes, usado em fonoterapia para qualquer patologia onde haja comprometimento dos lábios em termos de postura, mobilidade e tônus.	UNIDADE	03	R\$183,34	R\$550,02	EXCLUSIVO PARA ME EPP E EQUIPARADAS
17	Dedeira – escova massageadora.	UNIDADE	20	R\$7,30	R\$146,00	EXCLUSIVO PARA ME EPP E EQUIPARADAS





CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gev.br f prefrontegofundo (©) corregofundo.mg

18	Auxiliar para afilamento de lingual – para fonoterapia auxiliando na mobilidade, postura e adequação da tonicidade da língua.		03	R\$52,50	R\$157,50	EXCLUSIVO PARA ME EPP E EQUIPARADAS
19	Joelheira para ciclismo	PAR	15	R\$70,00	R\$1.050,00	EXCLUSIVO PARA ME EPP E EQUIPARADAS
20	Cotoveleira para ciclismo	PAR	15	R\$82,17	R\$1.232,55	EXCLUSIVO PARA ME EPP E EQUIPARADAS
21	Luvas de dedo para ciclismo	PAR	15	R\$62,80	R\$942,00	EXCLUSIVO PARA ME EPP E EQUIPARADAS
				VALOR	TOTAL: R	22.645,79

- 2.3. O valor definido na coluna 5, é considerado o valor máximo aceitável por item e será observado na etapa de lances.
- 2.4. Os bens objeto desta aquisição/contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.5. O prazo de vigência da aquisição é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou a Ata de Registro de preços, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.6. O contrato ou a Ata de Registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE CONTRATAÇÃO
- DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 CEP: 35,568-000 - Córrego Fundo/MG

Corrego Fundo/Ma

🗩 www.corregofundo.mg.gov.br 🕴 prefcorregofundo 🖾 corregofundo.mg

- 3.1.1. A ausência ou insuficiência de materiais e equipamentos adequados para os serviços de fisioterapia representa um desafio significativo para a garantia da plena assistência à saúde da população. Tal cenário compromete diretamente a qualidade e a continuidade dos tratamentos de reabilitação, impactando a recuperação funcional dos cidadãos e, consequentemente, sua qualidade de vida.
- 3.1.2. A impossibilidade de acesso a recursos terapêuticos essenciais pode agravar condições de saúde, prolongar períodos de recuperação e limitar a autonomia dos indivíduos, configurando uma lacuna no atendimento às necessidades básicas de saúde pública e no direito fundamental à saúde.
- 3.1.3. Para mitigar este problema e assegurar a excelência na prestação dos serviços de fisioterapia, faz-se imperativa a contratação de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia e esportes. Estes insumos são fundamentais para a execução de diversas técnicas terapêuticas, desde a reabilitação motora e respiratória até o manejo da dor e a promoção da funcionalidade. A disponibilidade contínua e diversificada desses itens é crucial para que os profissionais de saúde possam oferecer tratamentos personalizados e eficazes, atendendo à complexidade e à variedade das demandas dos pacientes que buscam os serviços de fisioterapia no município.
- 3.1.4. A efetivação deste Registro de Preço, crucial para a Prefeitura de Córrego Fundo, pois representa um investimento direto na saúde e bem-estar de seus munícipes. Ao garantir o acesso a materiais e equipamentos de fisioterapia e esportes de qualidade, a administração pública reafirma seu compromisso com a promoção da saúde, a prevenção de agravos e a reabilitação funcional. Esta contratação contribuirá significamente para a melhoria dos indicadores de saúde locais, a redução do sofrimento e o aumento da autonomia dos cidadãos, consolidando a oferta de serviços públicos essenciais e de alta relevância social para a população de Córrego Fundo.

# 3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS:

- **3.2.1.** Trata-se de fornecimento de material cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.
- 3.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Maria

Maria.



CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçaives da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br f prefcorregofundo (a) corregofundo.mg

- 3.3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares apêndice deste Termo de Referência.
- 3.3.2. A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão para Registro de Preço e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 14.133/2021.

# 3.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

## 3.4.1. Dos Critérios de Sustentabilidade

- Exige-se os critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do 3.4.1.1. objeto, e nos demais termos deste Termo de Referência.
- 3.4.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
  - a) que, para o transporte, devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento:
  - b) que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction ofCertain Substances), tais como mercúrio (Hg), cromo Hazardous hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e
  - c) que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

## 3.5. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

3.5.1. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s) ou modelo(s) de referência.

#### 3.6. DA AMOSTRA:

3.6.1. Considerando a natureza do objeto a ser contratado, que é aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia e esportes, não se exigirá do licitante vencedor a apresentação de amostra dos produtos.

3.6.2. Quando houver dúvida quanto à compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, e estas não puderem ser aferidas pelos meios previstos no edital, caso em que, o (a) Pregoeiro (a) poderá (a)



CNPI: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Córrego Fundo/MG

www.corregafundo.mg.gov.br f prefcorregofundo (©) corregofundo.mg

exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

## 3.7. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 3.8. DA GARANTIA

3.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 3.9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:

3.9.1. Com a edição da Lei 14.133/2021, as contratações públicas passaram a ser de previsão obrigatória no Plano de Contratações Anual. Neste contexto, é possível verificar, conforme rubricas orçamentárias constantes no item 15.1, que está contratação fora devidamente incluída na I OA

#### VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO 4.

- A planilha de pesquisa de estimativa do valor médio total dos itens que serão registrados, no importe de R\$22.645,79 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), conforme planilha constante neste Termo de Referência.
- Nos preços ofertados deverão estar inclusas todas as despesas, 4.2. bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.
- O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do 4.3. processo administrativo, elaborado com base na mediana, após pesquisa de preços com:

4.3.1. Fonte Preços de disponível no endereco eletrônico: https://www.fontedeprecos.com.br/;

4.3.2. Pesquisa em sites.

# 4.4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

1 Stina



CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br f preicorregofundo (a) corregofundo.mg

4.4.1. Os preços estimados, tanto unitários como globais, correspondem aos máximos que este Município se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de entrega

- 5.1.1. O Setor Compras emitirá Nota de Autorização de Fornecimento NAF, a ser encaminhada à empresa contratada, preferencialmente por correio eletrônico, indicando os quantitativos e o local para cada entrega;
- 5.1.2. O prazo de entrega dos bens será de no máximo 15 (quinze) dias contados da emissão e envio da "Nota de Autorização de Fornecimento" - NAF:
- 5.1.3. A entrega será feita em remessa parcelada, à medida das necessidades do Município, no endereço a ser indicado na "Nota de Autorização de Fornecimento" – NAF.
- 5.1.4. A entrega dos produtos será:
- 5.1.5. Os produtos do objeto poderão ser requisitados à Contratada separadamente, em ocasiões distintas, cada item na quantidade necessária, conforme a conveniência do Município.

## 5.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2.1. Considerando o objeto desta licitação que se trata de aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia e esportes, não será exigido prazo mínimo de garantia dos bens. Em havendo algum item com garantia oferecida pelo fabricante ou fornecedor, prevalecerá a de maior duração, ou o somatório das duas, se for o caso.

#### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR 6.

6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do Art. 28, I c/c Art. 40, II e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

#### ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO: 6.2.

6.2.1. A aquisição ocorrerá mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que nova pesquisa de preços comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.



CNPJ: 01.614.862/0001-77 Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 CEP: 35.568-000 - Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br f prefcorregofundo @ corregofundo.mg

## 6.3. HABILITAÇÃO:

6.3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

### 6.3.2. Habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores:

c) Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples,

acompanhado de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

# 6.3.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional:
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Material) e/ou Municipal (Serviço) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

e) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais (Material) ou municipais (Serviço) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### 6.3.4. Qualificação Técnica

6.3.4.1. Considerando o objeto deste Termo de Referência, que se trata de aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia e esportes para atendimento da demanda do município de Córrego Fundo, não haverá exigência requisito específico de habilitação.



CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 CEP: 35.568-000 — Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br f prefrontegofundo @ corregofundo.mg

# 6.3.5. Qualificação Econômico-Financeira

**6.3.5.1.** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### 6.4. Declarações

- a) Declaração da empresa licitante de que não consta no quadro societário, colaboradores do (a) MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO /MG que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior.
- b) Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze anos.
- c) Declaração de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

### 6.5. DA PROPOSTA

- 6.5.1. A proposta deverá ser emendas, rasuras ou rubricadas em todas as seguintes elementos:

  digitada, redigida em linguagem clara, sem entrelinhas, devidamente assinadas e/ou folhas por quem de direito e deverá conter os
- a) indicar CPF ou CNPJ, endereço e telefone de contato;
- b) especificação do item com preço unitário e total expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do produto. Em caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último;
- c) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos;
- d) declarar expressamente a concordância com as condições constantes no Termo de referência;

## 7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O setor de Compras emitirá Nota de Autorização de Fornecimento NAF, a ser encaminhada à empresa contratada, preferencialmente por correio eletrônico, indicando os quantitativos e o local para a entrega;
- 7.2. A entrega será feita em remessa parcelada, à medida das necessidades do município, com horário de funcionamento de 07:00 às 18:00 horas de segunda a sexta feira. Sendo o frete, carga por conta do fornecedor até o local indicado;

Maria

Maria.



CNPJ: 01.614.862/0001-77

felefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçaives da Fonseca, 493

CEP: 35,568-000 - Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br f prefcorregofundo (3) corregofundo.mg

O prazo de entrega dos bens será de no máximo 15 (QUINZE) dias, 7.3. contados da emissão e envio da "Nota de Autorização de Fornecimento" - NAF:

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, 7.4. pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em 7.5. desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 cinco) dias, a contar da notificação da contratada às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 7.6. (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não 7.7. ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório será mediante o registro de recebimento do 7.8. material pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua

conformidade:

O recebimento definitivo será mediante recibo, em até 5 (cinco) dias 7.9. corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

7.10. O Recebimento Definitivo do material não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as

especificações técnicas verificadas posteriormente;

7.11. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Antes do início da execução contratual, designar formalmente 8.2. (mediante comunicação escrita, através de correio eletrônico) preposto responsável por representar a contratada durante esse

período:



CNP1: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35 568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br f prefcorregofundo @ corregofundo.mg

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local 8.3. indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de 8.4. acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do

Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, 8.5. no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração,

inerentes ao objeto da presente licitação.

8.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Responsabilizar trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, 8.8. taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com 8.9. as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas na licitação ou na contratação.

8.10. Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021.

8.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

#### **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** 9.

Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao 9.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php) e à Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:RP.2::): Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).



CNPJ: 01.614.862/0001-77

felefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçaives da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Córrego Fundo/MG

😂 www.corregafundo.mg.gov.br 🕴 preitorregafundo 🔘 corregafundo.mg

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de 9.2. referência e seus anexos:
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens 9.3. recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos:
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da 9.4. Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as 9.5. especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser 9.6. solicitados pela contratada.
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao 9.7. fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos:
- 9.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: 11.

- 11.1. A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Secretarias Municipais citados especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.
- 11.2. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.
- 11.3. O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável ou fiscal, com verificação posterior da conformidade do material e definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax; (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Córrego Fundo/MG

www.corregulundo.mg.gov.br f prefcorregulundo (©) corregulundo.mg

11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

11.5. A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

#### 12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do

contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciarse-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos documentos de regularidade fiscal para verificar a manutenção das

condições de habilitação exigidas no edital.

12.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios



CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 (FP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 12.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.
- 12.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada irregular no que tange a regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do contratante.
- **12.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

### 13. DO REAJUSTE:

- **13.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 13.2. Excetuando a regra de reajuste prevista no item anterior, preço do objeto da presente licitação poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do princípio para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 14.1. Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.333/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:
  - a) advertência;
  - b) multa;
  - c) impedimento de licitar e contratar;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar
- 14.2. Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 14.3. Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:
  - a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Maria

Maria.



CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493.

CEP: 35.568-000 - Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br f prefcorregofundo @corregofundo.mg

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V e VII e, IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave

c) Multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VII da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.

d) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, l e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).

e) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).

f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V e VI, do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

#### DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - Lei nº 13.709/2018 - LGPD 15.

- 15.1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
  - a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
  - b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito,



(NPJ: 01 614.862/0001-77 Telefax; (37) 3322-9144 | Rua: Joaquím Gonçalves da Fonseca, 493 (EP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

🖶 Riww.corregofundo.mg.gov.br 🕴 pretrorregofundo 🔘 corregofundo.mg

por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

## 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

16.1. A (s) projeção (s) da (s) despes a (s) para atender a esta licitação estão programadas em dotação (s) orçamentária (s) própria (s), consignada (s) no orçamento municipal para o exercício corrente, na (s) seguinte (s) rubrica (s):

Secretaria Municipal de Saúde								
Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos				
		1.500.000.1002		Recursos não vinculados d Impostos				
10.301.1003.1623	235	1.600.000.0000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/Fundo Recur SUS Gov.Fed.				
		1.621.000.0000		Transf. Fundo/Fundo Recur SUS proven.				
10.301.1003.1623	239	1.500.000.1002	4.4.90.52.00	Recursos não vinculados Impostos				
	250	1.621.000.0000	4.4.50.52.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven.				

Córrego Fundo, 06 de outubro de 2025.

Maria Eduarda Castro Muniz Supervisora do Departamento de Compras

APROVAMOS O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

Alessandra Lopes de Faria Secretária Municipal de Saúde